



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tele fax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____

526

S.S. 01/04/19

APROVADO.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficialiar a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Tatuí Requer informações em Forma de Certidão sobre valores e investimentos de recursos oriundos da aplicação de multas de trânsito no município de Tatuí.

- 1º) Qual foi o valor arrecadado com as multas de trânsito em 2017 a Março 2019?;
- 2º) Em comparação com os anos de 2012 a 2016, qual foi o percentual de aumento dos valores das multas aplicadas na cidade?;
- 3º) No ano passado, qual foi a quantidade de autuações aplicadas?;
- 4º) Nesse período, quantas multas foram canceladas e qual o motivo do cancelamento?;
- 4º) Quais são os membros da JARI e qual foi a quantidade de recursos protocolados no período?;
- 5º) Qual é a empresa que presta serviços ao município na gestão, administração e processamento das multas de trânsito? Qual é o valor do contrato assinado com o município? Atualmente, o contrato está em vigor?;
- 6º) Atualmente, qual o número de radares instalados no município? Onde estão esses equipamentos?;
- 7º) As câmeras de monitoramento instaladas nas entradas/saídas do município também multam motoristas infratores? Se a resposta for positiva, em quais circunstâncias os motoristas podem ser multados por meio desses equipamentos?;
- 8º) Os recursos obtidos com o pagamento das multas de trânsito são aplicados em quais serviços, projetos e ações?;
- 9º) Outras informações que julgar pertinentes.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tele fax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

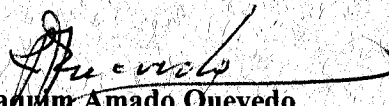
e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que os valores arrecadados com as multas de trânsito conforme estabelece o artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro, devem ser aplicados em sinalização, engenharia de tráfego, policiamento, fiscalização e educação no trânsito;

CONSIDERANDO que é importante a transparência e que a população possa ter conhecimento da quantia significativa de dinheiro arrecadado mensalmente no município com as multas de trânsito.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Março de 2019.


Joaquim Amado Quevedo
Vereador

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 01253/2019	Data: 29/03/2019 Hora: 13:12
	Requerimento Nº 526/2019
	Autoria: JOAQUIM AMADO QUEVEDO
	Assunto: requer da Prefeitura Municipal de Tatuí Requer informações em Forma de Certidão sobre valores e investimentos de recursos oriundos da aplicação de multas de trânsito no município de Tatuí.